



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE FOMENTOS AOS EVENTOS DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUÍMICA NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Artigo 1º – Este regulamento estabelece critérios e procedimentos para apresentação, análise e deliberação referentes à concessão de fomentos e apoio institucional para eventos e projetos de valorização e promoção da Química no estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º – O apoio a eventos e projetos de valorização e promoção da Química será concedido mediante disponibilidade orçamentária do Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ–III).

Parágrafo único. A concessão de fomentos pelo CRQ–III será admitida exclusivamente para as propostas e projetos que estejam em conformidade com a Lei nº 2.800/56, e com o Regimento Interno do CRQ–III.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Artigo 3º – No âmbito do CRQ–III ficam assim entendidos os seguintes conceitos:

a) Fomento: é o apoio financeiro concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem do Conselho Regional de Química – Terceira Região e o seu compromisso com o fortalecimento da Química;

b) Proposta: é o documento apresentado pelo interessado ao CRQ-III, objetivando o fomento, contendo informações suficientes para avaliação da relevância da proposta e da conveniência de concessão do ato promocional. **(Modelo de formulário de apresentação de proposta – Anexo I)**;

c) Projeto: é a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos e que, para efeito de concessão de fomento pelo CRQ-III, obedecerá às exigências e orientações contidas neste Regulamento;

d) Contrapartida: é o benefício oferecido pelo interessado/proponente ao CRQ-III em decorrência do fomento concedido; e

e) Retorno institucional: é o resultado decorrente de fomento concedido, que contribua para o desenvolvimento da Química e a promoção da imagem do Conselho Regional de Química - Terceira Região perante seu público de interesse.

Artigo 4º – A concessão de recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira e o atendimento dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

CAPÍTULO III
DA ABRANGÊNCIA E MODALIDADES DO FOMENTO

Artigo 5º – A concessão de fomento pelo CRQ-III deve observar as seguintes orientações:

I – Poderão ser patrocinados os projetos:

a) que tenham relevância para o seu público-alvo; e

b) de âmbito municipal, estadual (estado do Rio de Janeiro), nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento do campo profissional e de conhecimento da Química;

II – Não poderão ser patrocinados os projetos:

a) em desacordo com a missão institucional e finalidade do CRQ-III (<http://crq3.org.br/institucional/>);

b) que não evidenciem valorização e promoção da Química;

c) cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior não aprovada, ou inconclusa, qualquer que seja a motivação;

d) cujo proponente seja pessoa física; e

e) realizado, organizado ou coordenado pelo próprio CRQ-III.

Parágrafo único. Serão considerados projetos nacionais e internacionais, para fins de aprovação, aqueles que, embora de abrangência nacional ou internacional, tenham sua execução e/ou público-alvo no estado do Rio de Janeiro.

Artigo 6º – O CRQ-III poderá apoiar projetos relevantes para o desenvolvimento da Química assim classificados:

a) Feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações, *workshops* e outros eventos.

b) Publicações: livros, revistas, anais, artigos, jornais, manuais e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar a Química e disseminar informações relevantes para o segmento; e

c) Produções: audiovisuais e exposições.

Artigo 7º – O CRQ-III poderá apoiar projetos que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos:

a) promovam a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente;

b) promovam o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Química;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

- c) potencializem a conquista e ampliação do campo de atuação profissional;
- d) promovam a produção e disseminação de material técnico/profissional de interesse da Química;
- e) promovam a articulação e fortalecimento das entidades de Química;
- f) ampliem a visibilidade institucional e fortaleçam a imagem do CRQ-III; e
- g) sensibilizem, informem, eduquem e difundam conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Química.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 8º – Os projetos recebidos serão previamente avaliados pela Diretoria do CRQ-III e, posteriormente, submetidos à apreciação do Plenário deste Conselho.

Parágrafo primeiro – Serão adotados os seguintes valores (pontuação) para definição do valor limite do projeto analisado:

Natureza	Pontos
Feiras, encontros profissionais, conferências, seminários, congressos	20
Palestras, cursos, premiações, <i>workshops</i>	10
Produções (audiovisuais e exposições)	10
Publicações: livros, revistas, anais, artigos, jornais, manuais e outras publicações	5

Abrangência	Pontos
Estadual/Nacional/Internacional	20
Regional	10
Municipal	5

Programação do evento	Pontos
3 dias ou mais	30
02 dias	20
01 dia	10
01 período (½ dia)	05

Número de participantes	Pontos
Acima de 500	30
Entre 201 e 500	20

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Entre 101 e 200	10
Até 100	05

Parágrafo segundo – Determinada a pontuação das propostas, desde que obedecendo aos critérios estabelecidos nos Artigos 5º, 6º e 7º, os projetos serão classificados conforme a escala abaixo:

Totalização de pontos	
Pontuação	Valor (R\$)
Acima de 90	R\$ 3.000,00
De 61 até 90	R\$ 2.000,00
De 41 até 60	R\$ 1.500,00
De 31 a 40	R\$ 1.200,00
De 21 até 30	R\$ 1.000,00
De 16 até 20	R\$ 750,00
Até 15	R\$ 500,00

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Artigo 9º – Os projetos de fomento deverão conter as seguintes informações:

- a) apresentação do proponente;
- b) apresentação do projeto;
- c) objetivos do evento, projeto ou ação;
- d) estimativa de público;
- e) público-alvo;
- f) abrangência geográfica;
- g) contribuições do evento ou ação para o segmento da Química;
- h) históricos de apoios anteriores concedidos pelo CRQ-III;
- i) programação ou roteiro definitivo ou provisório;
- j) valor solicitado;
- k) estimativas de custos gerais para realização do evento ou ação;
- l) plano de divulgação;
- m) contrapartidas ou proposta de retorno institucional;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

- n) dados bancários da empresa, entidade ou instituição proponente para depósito do fomento solicitado;
- o) potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas;
- p) identificação do proponente ou dos responsáveis pelo projeto; e
- q) layouts ou artes finais das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento ou ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do CRQ-III.

Parágrafo único. Após o recebimento da proposta de fomento, o CRQ-III enviará um ofício à organização do evento com a comunicação sobre as condições estabelecidas neste Regulamento. **(Modelo de Ofício – Anexo II)**

Artigo 10º – As propostas que contemplarem espaço para auditório ou área de exposição para montagem de estande do CRQ-III deverão conter, ao ser enviadas, além das informações solicitadas no item anterior, os seguintes documentos:

- a) planta geral do local do evento, se houver;
- b) planta do pavilhão de exposição, com a localização do espaço destinado ao CRQ-III e a indicação dos expositores ao entorno;
- c) planta do estande a ser ocupado pelo CRQ-III; e
- d) descritivo da montagem e infraestrutura que será disponibilizada ao CRQ-III.

Artigo 11º – A análise técnica dos projetos com solicitação de fomento será realizada por comissão estabelecida pelo CRQ-III.

Parágrafo único. A composição da comissão poderá incluir membros convidados externos.

Artigo 12º – O CRQ-III somente analisará projetos cujos proponentes apresentem declaração de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.

CAPÍTULO V DA CONTRAPARTIDA

Artigo 13º – As contrapartidas oferecidas pelos projetos embasarão a decisão do CRQ-III quanto ao valor do investimento, sempre observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para a concessão do fomento, o CRQ-III analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Química, tais como:

I – Em eventos:

- a) cessão de espaço para exposição de empreendimentos de Química;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

- b) desconto ou gratuidade para participação de profissionais da Química;
- c) realização de palestras sobre temas de interesse da Química;
- d) cessão de espaço para o CRQ-III realizar palestras incluindo a mobilização do público participante;
- e) cessão de espaço para o CRQ-III realizar rodadas de discussão sobre as finalidades do Conselho, com infraestrutura;
- f) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- g) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CRQ-III na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- h) cessão de espaço para participação de representantes do CRQ-III na mesa de abertura solene com direito à fala;
- i) cessão de espaço para participação de representantes do CRQ-III como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
- j) aplicação de símbolos institucionais do CRQ-III nas peças de divulgação do evento ou ação;
- k) exposição dos símbolos institucionais do CRQ-III nos anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, *busdoor* e outras mídias;
- l) aplicação dos símbolos institucionais do CRQ-III nas peças de comunicação visual do evento (*banners*, cartazes e congêneres);
- m) exposição dos símbolos institucionais do CRQ-III no site do evento e/ou no site do proponente;
- n) citação do CRQ-III na divulgação do evento ou ação para a imprensa;
- o) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- p) cessão do *mailing* dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CRQ-III;
- q) conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Química;
- r) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

II – Em publicações:

- a) conteúdo editorial relevante para a Química;
- b) acesso de profissionais da Química ao conteúdo editado, incluindo descontos ou gratuidade;
- c) cessão de espaço em livro para veiculação de texto do CRQ-III;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

- d) exposição dos símbolos institucionais do CRQ-III;
- e) cessão de cotas de publicações para o CRQ-III;
- f) autorização, dos autores ou quem de direito, para download da publicação no site do CRQ-III;
- g) cessão de espaço para participação do CRQ-III na solenidade de lançamento;
- h) tiragem e estratégia de distribuição; e
- i) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

III – Em ações diversas:

- a) conteúdo editorial relevante para a Química;
- b) acesso de profissionais da Química às atividades do projeto; e
- c) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

Parágrafo único. No âmbito dos acordos de fomento serão aplicadas, ainda, as seguintes disposições:

I – O proponente deverá comprovar, junto ao CRQ-III, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas pactuadas;

II – A Diretoria do CRQ-III fiscalizará os projetos patrocinados avaliando a efetividade da parceria;

III – A prestação de contas do proponente, contemplando o mencionado no item I anterior, além de fotos e material de divulgação, deverá ser entregue, também, em arquivo digital.

CAPÍTULO VI DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Artigo 14º – A formalização da concessão do fomento obedecerá ao procedimento administrativo correspondente e será objeto de análise pela Diretoria do CRQ-III, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 15º – A concessão do fomento somente será formalizada após a entrega dos seguintes documentos:

I – Ato constitutivo/contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

II – Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

IV – Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;

V – Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais da pessoa jurídica;

VI – Provas de regularidade fiscal, sendo:

a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

b) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

c) certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal; e

d) certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município, ou declaração assinada pelo representante legal.

Paragrafo primeiro – As certidões extraídas da Internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas certificações, que serão obtidas no mesmo site.

Paragrafo segundo – A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) do governo federal.

Paragrafo terceiro – A análise da documentação de proponentes estrangeiros, para eventos a serem realizados no exterior, considerarão as peculiaridades de cada país.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 16º – A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao CRQ-III no prazo de 30 (trinta) dias (**Modelo de Prestação de Contas – Anexo III**), e será composta de:

a) Originais e/ou cópias autenticadas das Notas Fiscais ou Recibos de compras e da prestação dos serviços que comprovem as despesas realizadas, devidamente atestadas quanto ao recebimento e qualidade do produto, com datas compatíveis com o período de execução do evento patrocinado;

b) Certidões que comprovem o cumprimento de todas as obrigações fiscais e previdenciárias, conforme Artigo 14º, item “VI”.

c) Relatório final do evento ou projeto, onde constará a comprovação das contrapartidas acordadas, através relatório fotográfico, amostras dos materiais produzidos (*folders*, convites, cartazes etc.), além das informações relativas ao evento ou projeto, tais como tipo e quantidade das ações de comunicação (anúncio em rádio, TV e jornais), público, e outras informações pertinentes;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaé@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único – Os documentos deverão conter o recibo de quitação em seu corpo, ou estarem acompanhados dos comprovantes de pagamento respectivo.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO

Artigo 17º – A liberação dos recursos de fomento estará condicionada:

- I – ao cumprimento das cláusulas estipuladas neste Regulamento;
- II – à validade das certidões de regularidade fiscal apresentadas.

Parágrafo único – A falta de comprovação de qualquer item estabelecido como contrapartida ou a alocação de contrapartida em montante aquém do estabelecido no instrumento jurídico implicará redução proporcional da participação do CRQ-III, ficando o proponente obrigado a restituir o valor excedente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º – O dispêndio de recursos ficará limitado ao valor disponível na dotação orçamentária do CRQ-III.

Parágrafo único – Sem prejuízo da guarda documental a cargo do CRQ-III, os proponentes ficarão responsáveis pela guarda dos documentos originais referentes aos fomentos concedidos, só podendo eliminá-los depois de decorrido o período de 5 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Anexo I – Formulário de apresentação de proposta

1. ENTIDADE PROPONENTE		
Razão Social:		
CNPJ:	Sigla:	
Endereço:		
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
2. REPRESENTANTE LEGAL		
Nome Completo:		
Setor:	Cargo:	
CPF:	Nº Identidade:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
3. COORDENADOR DO PROJETO		
Nome Completo:		
Setor:	Cargo:	
CPF:	Nº Identidade:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
4. INDIQUE O OBJETIVO GERAL DO PROJETO		
	Eventos: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins.	
	Publicações: livros e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar a Química e disseminar informações relevantes para o segmento.	
	Produções: audiovisuais e exposições.	
5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO		
Descrição:		

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Data Início:		Data Fim:	
Público-alvo:		Estimativa de Público:	
Abrangência Geográfica:		Potenciais	Parceiros e/ou Parcerias Confirmadas:
Contribuição do Evento ou Ação para o Segmento da Química:			
Programação ou Roteiro definitivo ou provisório:			
Históricos de apoios anteriores concedidos pelo CRQ-III:			
Plano de Divulgação:			
Contrapartidas ou Proposta de Retorno Institucional:			
6. ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO			
Estimativa de Custos Gerais para a realização do evento:	R\$ x.xxx.xx (Valor por extenso)		
Valor Solicitado:	R\$ x.xxx.xx (Valor por extenso)		

Local, data.

(Nome Responsável Legal)
Assinatura Responsável Legal

Sede - Rio de JaneiroRua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br**Escritório - Volta Redonda**Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br**Escritório - Macaé**Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br**Escritório - Campos**Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Anexo II – Modelo de Ofício para Encaminhamento de proposta

OFÍCIO Nº. xx/2019
Local, xx de xxxxxxxx de 2018
Ilmo Senhor
Rafael Barreto Almada
Presidente do CRQ-III

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2019

Senhor presidente,

A(O) _____ realizará o(a) _____, entre os dias ____ à _____, objetivando (descrição do projeto).

Desta forma, gostaríamos de estabelecer parceria com o CRQ-III por meio de encaminhamento desta proposta para viabilização do referido projeto.

Para tanto, encaminhamos em anexo o projeto, bem como a documentação de habilitação e a comprovação documental de atendimento aos requisitos exigidos para proposição da parceria por meio de termo de fomento, conforme preceitua a Portaria CRQ-III nº 009/2019.

Na oportunidade agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

(Nome responsável legal)

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FOMENTO

Entidade:					
Nome do Projeto:					
Número do Processo:		Parcela nº:		Data da Liberação:	

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
A) Valor da parcela objeto da presente Prestação de Contas:	R\$ 0,00
B) Saldo da Prestação de Contas da parcela anterior (se houver):	R\$ 0,00
C) Rendimento da aplicação (se houver):	R\$ 0,00
D) Valor Utilizado (detalhamento abaixo):	R\$ 0,00
E) Saldo (A + B + C – D)	R\$ 0,00

DETALHAMENTO DO VALOR UTILIZADO ("D")							
Item	Descrição da despesa	Documento comprobatório da Despesa (NF/Recibo/Fatura)					
		Emitente	CNPJ/CPF	Tipo Doc.	Nº do Doc.	Data	Valor R\$
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS							

(Local e Data) _____ / _____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura e identificação do representante legal da entidade)

(assinatura e identificação do contador da entidade)

Observações quanto à prestação de Contas:

Os documentos comprobatórios das despesas (original ou cópia autenticada) deverão ser anexados à prestação de contas, na mesma ordem em que estão apresentados.